



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

## PORTARIA Nº 56 DE 16 DE MAIO DE 2016.

**Dispõe sobre designação de servidores para constituir a Comissão de Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.**

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFMG *Campus Sabará*.

Presidente: Aline Campos Figueiredo

Representantes Técnicos-administrativos: Edson dos Reis Cachoeira  
Genivaldo de Azevedo Inácio

Representantes Docentes: Daniel Neves Rocha  
Joana Dark Pimentel

**Art. 2º.** A comissão será responsável por acompanhar o PDI, elemento essencial para que a comunidade acadêmica e gestores possam monitorar a forma de evolução do processo, e assim, propor ações efetivas de ajuste se necessário.

**Art. 3º.** Quanto ao planejamento estratégico, fica estabelecido que: a missão, visão, princípios e os objetivos estratégicos vigorarão de acordo com o período de vigência do PDI, não cabendo revisão; os indicadores poderão ser revistos, mas no intuito de acrescer maiores informações sobre os objetivos e metas; as metas poderão ser repactuadas, desde que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SABARÁ**

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

devidamente justificadas as alterações; toda alteração deverá compor o rol de elementos que irão nortear o PDI para o período de 2020 a 2024, tendo como instância de apreciação o Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Sabará.

**Art. 4º.** O resultado deste acompanhamento deverá ser apresentado a Direção Geral até o dia 30 de novembro de 2016.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,  
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus* Sabará.